DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERÍNIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE SEVERÍNIA	15
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	15
Audiência Pública	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERÍNIA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DECRETO Nº 5.595, DE 19 DE MAIO DE 2021 - LEI N.2537

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

02 10 00 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

403 26.782.0015.2026.0000 Manutençãoo do SERMES
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 Recurso Proprio do Municipio — 30.000,00 F.R.: 0 01 00

1

02 11 00 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

411 15.451.0010.1006.0000 Obras de Infra-Estrutura Urbana
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 Recurso Proprio do Municipio — 170.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **200.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	200.000,00

Artigo 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DECRETO Nº 5603 , DE 27 DE MAIO DE 2021 - LEI N.2561

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$302.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **302.700,00**

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

66	04.122.0002.2052.0000 3.3.91.39.00 01 110 000	Geração de Trabalho Emprego e Renda OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTR TESOURO Recurso Proprio do Municipio	100,00 F.R.: 0 01 00
71	06.181.0181.2005.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	Manutenção da Guarda Municipal OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recurso Proprio do Municipio	50.000,00 F.R.: 0 01 00

1

02 06 02 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB

277	12.367.0006.2019.0000 3.1.90.11.00 01 240 000	Manutenção da Educação Especial VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Educação Especial	10.000,00 F.R.: 0 01 00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

289	10.301.0007.2022.0000 3.1.90.94.00 01 310 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO Saúde - Geral	50.000,00 F.R.: 0 01 00
324	10.304.0007.2042.0000 3.1.90.16.00 01 310 000	Manutenção da Vigilância Epidemiologica OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO Saúde - Geral	25.000,00 F.R.: 0 01 00
333	10.304.0007.2042.0000 3.3.91.97.00 01 110 000	Manutenção da Vigilância Epidemiologica APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS TESOURO Recurso Proprio do Municipio	15.000,00 F.R.: 0 01 00

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DECRETO Nº 5603 , DE 27 DE MAIO DE 2021 - LEI N.2561

02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
336	10.304.0007.2050.0000 3.1.90.11.00 05 303 004	Manutenção do Combate de Endemias VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS ACE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	25.000,00 F.R.: 0 05 00	
347	10.305.0007.2043.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	Manut.da Média e Alta Compl.Ambulatorial e Hospitalar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Saúde - Geral	100.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
349	10.305.0007.2043.0000 3.3.90.39.00 05 302 001	Manut.da Média e Alta Compl.Ambulatorial e Hospitalar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	21.600,00 F.R.: 0 05 00	
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
570	10.305.0007.2043.0000 3.3.90.39.00 01 312 001	Manut.da Média e Alta Compl.Ambulatorial e Hospitalar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO COMBATE AO CORONAVIRUS COVID 19	5.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 09 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
393	20.601.0009.2025.0000 3.3.91.39.00 01 110 000	Manutenção da Agricultura e Abastecimento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTR TESOURO Recurso Proprio do Municipio	1.000,00 F.R.: 0 01 00	

2

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **281.100,00**

Fontes de Recurso	
01 00	256.100,00
05 00	25.000,00

Anulação:

02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DECRETO Nº 5603 , DE 27 DE MAIO DE 2021 - LEI N.2561

02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
530	10.305.0007.2043.0000 4.4.90.52.00 05 302 001	Manut.da Média e Alta Compl.Ambulatorial e Hospitalar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-21.600,00 F.R. Grupo: 0 05 00	

Anulação (-) **-21.600,00**

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

3

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DECRETO Nº 5606 , DE 28 DE MAIO DE 2021 - LEI N.2554

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$33.501,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **33.501,64**

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

150	08.243.0004.2012.0000	Proteção Social Basica	33.501,64
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica	

1

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

533	08.243.0004.2012.0000	Proteção Social Basica	-33.501,64
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica	

Anulação (-) **-33.501,64**

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DECRETO Nº 5607 , DE 02 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.2596

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$87.022,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **87.022,04**

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

579	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 027	COVID-19 PORTARIA Nº 731		
580	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	9.042,94	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 027	COVID-19 PORTARIA Nº 731		
581	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	42.979,10	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 026	COVID-19 PORTARIA Nº 894		
582	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 026	COVID-19 PORTARIA Nº 894		

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **87.022,04**

Fontes de Recurso	
05 00	87.022,04

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DECRETO Nº 5608 , DE 02 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.2595

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$57.293,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **57.293,68**

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

583	08.243.0004.2012.0000	Proteção Social Basica	26.201,55
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 007	COVID-19 PROTEÇÃO S. BASICA	
584	08.244.0004.2011.0000	Proteção Especial de Média e Alta Complexidade	31.092,13
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 006	COVID-19 PROTEÇÃO S. ESPECIAL	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

532	08.243.0004.2012.0000	Proteção Social Basica	-26.201,55
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 007	COVID-19 PROTEÇAO S. BASICA	
535	08.244.0004.2011.0000	Proteção Especial de Média e Alta Complexidade	-31.092,13
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 006	COVID-19 PROTEÇAO S. ESPECIAL	

Anulação (-) **-57.293,68**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DECRETO Nº 5.609, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais no cargo de FARMACÊUTICO, para atender ao excepcional interesse público diante do enfrentamento à pandemia pelo novo Coronavírus (Covid-19),

DECRETA:

Art. 1° Ampliar a carga horária da Servidora CARLA CRISTINA MARQUES, RG. 43.206.993-8-SSP/SP, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, em caráter temporário, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei nº 1.640, de 30 de janeiro de 2006.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 02 de junho de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 5.610, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a Nomeação do Presidente e dos Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade Do Município de Severínia e dá outras providencias."

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de são Paulo no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Presidente e os Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Severínia/SP, conforme consta das determinações da Lei Municipal nº 2.059, de maio de 2013.

Artigo 2º - Nos termos do artigo anterior é seguinte à constituição da diretoria do Fundo social de solidariedade do Município de Severínia/SP;

Presidente: KATIA REGINA DELFINO JORGE

Vice Presidente: BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

1º Secretário: ADRIANA AP. GOMES CALISTO

2º Secretário: CATIA REGINA DA COSTA

1º Tesoureiro: CRISTINA APARECIDA DA COSTA

2º Tesoureiro: VINICIUS JOSÉ VILELA POLETI

Artigo 3º- Fica assim constituído o Conselho Deliberativo do Fundo Social De Solidariedade do Município de Severínia/SP;

REPRESENTANTE DO PREFEITO MUNICIPAL:

Titular: CATIA AP. CHIANPEZAM DUTRA.

Suplente: CRISTINA APARECIDA DA COSTA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL:

Titular: OLGA SILVIA SANCHEZ COSTA PARO

Suplente: FLAVIA REGINA PELEGATE CAMPOS RUIZ;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SAUDE:

Titular: SANDRA HELENA CAMACHO DE DOMINGOS

Suplente: GUACIRA MONTEIRO DA SILVA GIBELE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

Titular: MARCOS ROBERTO BATISTA LOPES

Suplente: CLEBSON APARECIDO COSTA

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE CATÓLICA:

Titular: MARIA DE FÁTIMA BARROS

Suplente: CLEUSA NADIR VAROLO PERES

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EVANGÉLICA:

Titular: LUCIO APARECIDO JUSTINO

Suplente: NILVA APARECIDA SELLARO

REPRESENTANTE DO COMERCIO:

Titular: DIRCEU ANTONIO CIZOTTO

Suplente: LUCAS BONFANTE MARCHINI

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE:

Titular: MARIA APARECIDA DOS REIS

Suplente: MARIA JOSÉ HOFFMAN MARTINS

REPRESENTANTE DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL:

Titular: IVANY FRANCISCO JORGE PEREIRA

Suplente: GENI CATANIO FACHIN

Artigo 4º - Mandado dos Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Severínia/SP, será exercido gratuitamente, e suas funções consideradas como prestação de serviço relevante ao município.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 5.512, de 28 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Severínia, em 08 de junho de 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PODER LEGISLATIVO DE SEVERÍNIA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
Estado de São Paulo
CNPJ 51.359.800/0001-34

COMUNICADO

O **Presidente da Câmara Municipal de Severínia,** juntamente com o **Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento**, vem através deste comunicar a população em geral que será realizada no próximo dia **10 (DEZ) de junho de 2021, às 10:00 horas**, no **Plenário** desta **Edilidade,** localizado no Prolongamento da Rua Dr. Salomão GaribTannuri, nº 310, Jd. Primavera II, uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** nos termos do artigo 122, § 2º e 124 da Lei Orgânica Municipal, para consultas e sugestões populares sobre a tramitação dos seguintes **Projetos:- PPA- 2022/2025 (PLANO PLURIANUAL) e de Lei das Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2022. (LDO/2022)**

- **PROJETO DE LEI Nº: 2.871/2021, de autoria do Executivo, "que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 20/22 a 2025 e dá outras providencias**

- **PROJETO DE LEI Nº 2872/2021 - Estabelece as DIRETRIZES a serem observadas na elaboração da LEI ORÇAMENTARIA (LDO), DO MUNICIPIO DE SEVERINIA para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências".**

Câmara Municipal de Severinia, em 07 de junho de 2021.

JOÃO CARLOS JORGE
Presidente da Câmara Municipal de Severinia

VIVIANE VANESSA PEREIRA PIASSI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Rua Doutor Salomão Galib Tannuri, 310 - Jardim Primavera II - Caixa Postal 03 - CEP 14735-000
Telefones: (17) 3817-1016 / 3817-2110 E-mail: secretaria@camaraseverinia.sp.gov.br